



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014
COM LOTES DE DISPUTA AMPLA (LOTES 1, 2 E 3) E LOTES RESERVADOS PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LOTES 4 E 5)
(Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-ADM-2014/00044

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, **Decreto nº 7.892/2013**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Lei nº 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 17 de novembro de 2014
HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 05.424.467/0001-82.
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.
Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.
Site: www.jfes.jus.br.
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h).
E-mail: selic@jfes.jus.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preço, por lotes, para eventual aquisição de VEÍCULOS, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
 - 1.1. Os veículos deverão ser entregues emplacados e registrados em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo.
2. Os Lotes 04 e 05 foram estabelecidos a partir de cotas dos Lotes 02 e 03, respectivamente, e são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº. 123/2006.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “**Licitações-e**” e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I – LOTES DE DISPUTA AMPLA - LOTES 1, 2 E 3

5. Poderão participar os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “**Licitações-e**”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO II – LOTES RESERVADOS - LOTES 4 e 5

6. Poderão participar exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema “**Licitações-e**”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO III – DO ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E

7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

SEÇÃO IV – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

9. Não poderão participar deste **Pregão**:
- 9.1. Nos Lotes 4 e 5: licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte ou que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 9.2. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
 - 9.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 9.4. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 9.5. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
 - 9.6. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
 - 9.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
 - 9.8. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 9.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
10. A verificação do previsto nos subitens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:
- 10.1.1. No SICAF.
 - 10.1.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
 - 10.1.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
 - 10.1.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.
11. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
- 11.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
 - 11.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
12. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO V – DO BENEFÍCIO DE EFETUAR LANCE DE DESEMPATE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS LOTES DE DISPUTA AMPLA - LOTES 1, 2 E 3

13. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 13.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 13.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 13.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

CAPÍTULO IV – DA VISTORIA

14. Não está prevista vistoria técnica para o objeto desta licitação.

CAPÍTULO V – DA PROPOSTA

15. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 15.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 15.1.1. O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao quantitativo total máximo a ser registrado para o lote, conforme item 2 do Anexo 1 – Termo de Referência.
- 15.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 15.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 16.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

16.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

17. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

17.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

19. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

20. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

21. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

22. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

23. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

24. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a: Lote 1: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais); Lote 2: R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais); Lote 3: R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais); Lote 4: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) e Lote 5: R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais).

25. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.

26. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

27. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

28. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
29. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
30. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
31. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

CAPÍTULO XIX - DA NEGOCIAÇÃO

32. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

33. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "**Licitações-e**", a proposta de preço adequada ao último lance.
- 33.1. A proposta de preço deverá conter:
- 33.1.1. Valor unitário e global do lote.
 - 33.1.2. Indicação da marca e modelo do veículo.
 - 33.1.3. Prazo de garantia de fábrica, que não poderá ser inferior a 02 anos.
 - 33.1.4. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
 - 33.1.5. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.
- 33.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "**Licitações-e**" poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

34. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

34.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

34.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

34.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

34.4. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

34.4.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

34.4.2. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo **Pregoeiro**.

34.4-2.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

34.5. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido do Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa.

34.6. Não havendo vencedor para a cota reservada (Lote 4 ou 5), essa poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (Lote 2 ou 3), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

34.7. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso esse tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

35. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

35.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V02



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

35.2. Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

35.3. Da documentação complementar especificada neste edital.

36. Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

37. O **licitante** que não atender às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

38. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação do **licitante**, **juntando nos autos os respectivos comprovantes**.

39. O **licitante** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

39.1. Relativa à habilitação jurídica:

39.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

39.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

39.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

39.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

39.2. Declaração do licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno,





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.

40. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “Documentos” do sistema “**Licitações-e**”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro.

- 40.1.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “**Licitações-e**” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 40.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 40.3.** Se o **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 40.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 40.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 40.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 40.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

41. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
42. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

CAPÍTULO XII – DO RECURSO

43. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 43.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.
- 43.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 43.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
44. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
45. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
46. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIII – DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

47. Será incluído na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação no certame, objetivando formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.
- 47.1. O **licitante** que aceitar cotar com preços iguais ao do licitante vencedor deverá enviar sua proposta, adequada ao valor proposto, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “**Licitações-e**”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data que o **Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor**.
- 47.1.1. A proposta deverá preencher os requisitos previstos no item 28.1 deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

47.2. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (vencedor).

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

48. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

49. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

50. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote.

CAPÍTULO XV – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. Homologado o resultado deste **Pregão**, a Ata de Registro de Preços será enviada por e-mail ou serviço de entrega ao **fornecedor classificado em primeiro lugar e aos fornecedores do cadastro de reserva** para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data do recebimento do respectivo e-mail ou da entrega.

51.1. O prazo para que os **fornecedores** devolvam a A.R.P., após o seu recebimento, poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

52. Na assinatura da ata de registro de preços, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como sua regularidade fiscal, conforme exigido nos respectivos documentos de habilitação consignados no edital.

CAPÍTULO XVI – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

53. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CAPÍTULO XVII – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

54. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo – Órgão Gerenciador.

54.1. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a JFES para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

54.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes.

54.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

54.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

54.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CAPÍTULO XVIII – DA NOTA DE EMPENHO

55. Depois de homologado o resultado deste Pregão será enviada a nota de empenho ao licitante vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

55.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este edital.

56. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do licitante vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

57. Quando o licitante convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro licitante, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

CAPÍTULO XIX – DAS SANÇÕES

58. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

58.1. Cometer fraude fiscal;

58.2. Apresentar documento falso;

58.3. Fizer declaração falsa;

58.4. Comportar-se de modo inidôneo;

58.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

58.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

58.7. Não manter a proposta.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

59. **A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta**, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, à **apuração de responsabilidade administrativa pertinente**, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.
60. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
61. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
62. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
63. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
64. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
65. **Atrasos injustificados na execução do contrato:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
66. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
67. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

CAPÍTULO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

68. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
69. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
70. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
71. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

72. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.ifes.jus.br, no link "Licitação - Vigente".

CAPÍTULO XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

73. A Pregoeira **LIGIA MURTA MORAIS RIDOLFI** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2014/00060.

74. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

76. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

77. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

77.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

77.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

78. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

79. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico "**Licitações-e**" serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

80. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico "**Licitações-e**", contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

81. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

82. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

83. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

84. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

CAPÍTULO XXII – DOS ANEXOS

85. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 85.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.
- 85.2.** Anexo 2 – Modelo de Proposta de Preço.
- 85.3.** Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa
- 85.4.** Anexo 4 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).
- 85.5.** Anexo 5 – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Vitória, 30 de outubro de 2014.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM20140004V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA EVETUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

I - Objeto	- Registro de preço para eventual aquisição por lote de veículo, para JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência e Edital. - Obs: Os veículos deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos veículos com características superiores, bem como veículos com opcionais não exigidos nas especificações, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações. - Obs: A contratação em tela seguirá as regras estabelecidas no Decreto nº 7892/2013, sendo aceita a adesão, até o quintuplo do quantitativo de cada item, com observância dos termos do art.22 do referido Decreto. - Os lotes 04 e 05 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inc.III da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação alterada pela LC nº 147/2014).			
II – Especificação	Lote	Especificações mínimas do veículo	Quant. Máxima Registrada	Quant. Mínimo a por Pedido
	01	- Veículo zero quilômetro, ano 2014 ou 2015, devendo ser obrigatoriamente ano 2015 caso o empenho seja emitido no exercício de 2015; - Veículo de transporte de carga leve, pick-up cabine simples, cor branca, motor a diesel, potência mínima de 170cv, tração traseira 4x2 ou tração 4x4, torque mínimo 35 Kgf.m; - Transmissão manual de no mínimo 05(cinco) marchas ou automática;	02	01



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1316788.11980344-2662 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V01



JFESADM201400044V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

		- Injeção eletrônica de combustível; - Direção Hidráulica; - Suspensão dianteira independente; - Air bag duplo frontal; - Freio a disco nas rodas dianteiras, com sistema ABS (Anti-lock Brake System) em todas as rodas; - 04(quatro) rodas de aço estampado ou liga leve R16, mais 01(um) estepe idêntico as demais rodas. - Capacidade de carga mínima de 1.000 Kg; - Vão livre mínimo do solo 200(mm); - Ar condicionado; - Sistema de alarme antifurto com fechamento automático dos vidros e das portas; - Protetor de cárter; - Sistema de som com no mínimo 02 (dois) auto-falantes e Rádio CD Player; - Jogo de tapetes de borracha completo; - Protetor de caçamba; - Capota marítima ou de fibra; - Película de insulfilm em todos os vidros exceto para brisa, conforme índice de visibilidade normatizado pelo CONTRAN; - O veículo deverá ser entregue emplacado e registrado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo		
02		- Veículo zero quilômetro, ano 2014 ou 2015, devendo ser obrigatoriamente ano 2015 caso o empenho seja emitido no exercício de 2015; - Veículo de médio porte, tipo sedan, com capacidade de transporte de até 5 (cinco) ocupantes, motor flex (álcool e gasolina) com potência mínima de 140 cv (gasolina); - Ar condicionado de fábrica; - Injeção eletrônica de combustível; - Direção Elétrica ou Hidráulica; - Vidros elétricos nas 04 portas; - Trava elétrica nas 04 portas; - Air bag duplo frontal (motorista e passageiro); - 05(cinco) portas, sendo 04(quatro) laterais	05	01

2



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1316788.11980344-2662 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V01



JFESADM201400044V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

		e 01(uma) traseira; - Veículo de cor preta; - Câmbio manual de no mínimo 05(cinco) marchas ou câmbio automático com modo manual; - Freios dianteiros e traseiros a discos com sistema ABS (Anti-lock Brake System) e EBD (Electronic Brake Distribution); - Rodas de alumínio ou de liga leve R16; - Capacidade do porta malas de no mínimo 440 litros; - Sistema de alarme antifurto com acionamento a distância, fechamento automático dos vidros e das portas; - Sistema de som com no mínimo 04 (quatro) auto-falantes e Rádio CD Player; - Protetor de cárter; - Jogo de tapetes de borracha completo; - Película de insulfilm em todos os vidros exceto para brisa, conforme índice de visibilidade normatizado pelo CONTRAN; - Desembaçador do vidro traseiro; - O veículos deverá ser entregue emplacado e registrado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo		
	03	- Veículo zero quilômetro, ano 2014 ou 2015, devendo ser obrigatoriamente ano 2015 caso o empenho seja emitido no exercício de 2015; - Veículo de pequeno porte, com capacidade de até 05(cinco) ocupantes, motor flex (álcool e gasolina) com potência mínima de 100 cv (gasolina); - Ar condicionado de fábrica; - Injeção eletrônica de combustível; - Direção hidráulica ou elétrica; - Vidro elétrico nas 02 portas dianteiras; - Trava elétrica nas 04 portas; - Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); - 05(cinco) portas, sendo 04(quatro) laterais e 01(uma) traseira; - Veículo de cor branca; - Câmbio manual de no mínimo 05(cinco)	05	01

3



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1316788.11980344-2662 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM/201400044V01



JFESADM/201400044V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

		marchas; - Freios dianteiros a disco com sistema ABS (Anti-lock Brake System) e EBD (Electronic Brake Distribution); - Rodas de ferro ou de aço R15 com calota nas 04 rodas, podendo ser de alumínio ou de liga leve; - Capacidade do porta malas de no mínimo 420 litros; - Alarme anti-furto; - Rádio Cd Player com no mínimo 04(quatro) auto-falantes; - Protetor de cárter; - Jogo de tapetes de borracha completo; - Película de insulfilm em todos os vidros exceto para brisa, conforme índice de visibilidade normatizado pelo CONTRAN; - Desembaçador, lavador e limpador do vidro traseiro; - O veículo deverá ser entregue emplacado e registrado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo		
	04	- Veículo zero quilômetro, ano 2014 ou 2015, devendo ser obrigatoriamente ano 2015 caso o empenho seja emitido no exercício de 2015; - Veículo de médio porte, tipo sedan, com capacidade de transporte de até 5 (cinco) ocupantes, motor flex (álcool e gasolina) com potência mínima de 140 cv (gasolina); - Ar condicionado de fábrica; - Injeção eletrônica de combustível; - Direção Elétrica ou Hidráulica; - Vidros elétricos nas 04 portas; - Trava elétrica nas 04 portas; - Air bag duplo frontal (motorista e passageiro); - 05(cinco) portas, sendo 04(quatro) laterais e 01(uma) traseira; - Veículo de cor preta; - Câmbio manual de no mínimo 05(cinco) marchas ou câmbio automático com modo manual; - Freios dianteiros e traseiros a discos com sistema ABS (Anti-lock Brake System) e	01	01

4



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1316788.11980344-2662 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V01



JFESADM201400044V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

		EBD (Electronic Brake Distribution); - Rodas de alumínio ou de liga leve R16; - Capacidade do porta malas de no mínimo 440 litros; - Sistema de alarme antifurto com acionamento a distância, fechamento automático dos vidros e das portas; - Sistema de som com no mínimo 04 (quatro) auto-falantes e Rádio CD Player; - Protetor de cárter; - Jogo de tapetes de borracha completo; - Película de insulfilm em todos os vidros exceto para brisa, conforme índice de visibilidade normatizado pelo CONTRAN; - Desembaçador do vidro traseiro; - O veículos deverá ser entregue emplacado e registrado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo		
	05	- Veículo zero quilômetro, ano 2014 ou 2015, devendo ser obrigatoriamente ano 2015 caso o empenho seja emitido no exercício de 2015; - Veículo de pequeno porte, com capacidade de até 05(cinco) ocupantes, motor flex (álcool e gasolina) com potência mínima de 100 cv (gasolina); - Ar condicionado de fábrica; - Injeção eletrônica de combustível; - Direção hidráulica ou elétrica; - Vidro elétrico nas 02 portas dianteiras; - Trava elétrica nas 04 portas; - Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); - 05(cinco) portas, sendo 04(quatro) laterais e 01(uma) traseira; - Veículo de cor branca; - Câmbio manual de no mínimo 05(cinco) marchas; - Freios dianteiros a disco com sistema ABS (Anti-lock Brake System) e EBD (Electronic Brake Distribution); - Rodas de ferro ou de aço R15 com calota nas 04 rodas, podendo ser de alumínio ou de liga leve; - Capacidade do porta malas de no mínimo	01	01

5



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1316788.11980344-2662 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM/201400044V01



JFESADM/201400044V02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

	420 litros; - Alarme anti-furto; - Rádio Cd Player com no mínimo 04(quatro) auto-falantes; - Protetor de cárter; - Jogo de tapetes de borracha completo; - Película de insulfilm em todos os vidros exceto para brisa, conforme índice de visibilidade normatizado pelo CONTRAN; - Desembaçador, lavador e limpador do vidro traseiro; - O veículo deverá ser entregue emplacado e registrado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo		
III - Prazo de entrega	1- O prazo para entrega do veículo será de no máximo 60(sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da comunicação expressa contida no encaminhamento da nota de empenho pela Seção de Compras(SECOMP); 1.1- Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para a entrega, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido no Edital, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante. 2- Constatado o fornecimento incompleto ou vício do material/equipamento/peças, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis. 3- Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 15(quinze) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.		
IV – Da garantia de fábrica	1-O veículo deverá possuir garantia de fábrica que não poderá ser inferior a (02) dois anos, contados a partir do recebimento definitivo do veículo pela Seção de Transporte e Vigilância – Setrav.		



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1316788.11980344-2662 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V01



JFESADM201400044V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

V - Das obrigações da Contratada	1- A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; 2- A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; 3- A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; 4- A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, Edital e seus anexos.
VI – Local de entrega	1-O veículo, deverá ser entregues, de segunda a sexta-feira de 12 às 18 horas, sem nenhum ônus para a Contratante, na Seção de Transporte e Vigilância (SETRAV) da Contratante, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES, Cep.29.053-245, tel. 027-31835183 ou 31835144, sendo que todos os encargos relativos à entrega correrão por conta da empresa vencedora.
VII – Sanção Administrativa	2-O descumprimento contratual, inclusive no que concerne aos prazos previstos neste Termo de Referência, mais especificamente no item III, sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.
VIII– Do Pagamento	1-A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. 2- A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço. 3- O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa: 3.1- Despesa maior que R\$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço. 3.2- Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

7



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1316788.11980344-2662 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V01



JFESADM201400044V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

	3.3- O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital. 4- O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias. 5- A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234 de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução. 6- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomençará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação. 7- Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. 7.1- O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada: a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência; b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes; c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.” 8- A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. 9- Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365}$ TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor
--	---



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1316788.11980344-2662 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V01



JFESADM201400044V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

	Ampliado, do IBGE.
IX- Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços	1- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

Vitória, ES, 18 de agosto de 2014.

ANDRÉ LOPES DE RESENDE
SETRAV

EDILSON CARLOS VIDAL
DIRETOR DO NST



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1316788.11980344-2662 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V01



JFESADM201400044V02

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:
Fax:
E-mail para contato:
Telefone celular do representante legal:

Lote	Marca e Modelo	Quantidade Mínima por aquisição	Quantidade máxima registrada	Preço unitário registrado R\$	Preço Total R\$
01		01	02		
02		01	05		
03		01	05		
04		01	01		
05		01	01		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

Obs. A licitante poderá cotar apenas um lote ou todos os lotes. A proposta vencedora será aquela que cotar o menor preço total por lote.

Obs. Os lotes 04 e 05 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inc.III da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação alterada pela LC nº 147/2014).

Obs. Na proposta de preço deverá estar contido, obrigatoriamente, todos os custos exigidos nas especificações como: impostos, taxas, frete, empenhamento e registro, garantia, dentre outros, conforme consta no Edital e seus anexos.

Data

Representante legal
Nome completo e assinatura



Assinado digitalmente por ANDRE LOPES DE RESENDE.
Documento Nº: 1316788.11784157-3688 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V01



JFESADM201400044V02



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processos JFES-ADM-201400044 - aquisição de veículos

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO	QUANTID.	A	B	C	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACETÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACETÁVEL GLOBAL
1	Veículo zero quilômetro, ano 2014 ou 2015, devendo ser obrigatoriamente ano 2015 caso o empreito seja emitido no exercício de 2015. Veículo de transporte de carga leve, pick-up, cabine simples , cor branca, motor a diesel, potência mínima de 170cv, tração traseira 4x2 ou tração 4x4, torque mínimo 28 kgf.m. - Transmissão manual de no mínimo 05(cinco) marchas ou automática; - Injeção eletrônica de combustível; - Direção Hidráulica; - Suspensão dianteira independente; - Air bag duplo frontal; - Freio a disco nas rodas dianteiras, com sistema ABS (Anti-lock Brake System) e EBD (Electronic Brake Distribution); - 04(quatro) rodas de aço estampado ou liga leve R16, mais 01(um) estepe idêntico às demais rodas; - Capacidade de carga mínima de 1.000 Kg; - Vão livre mínimo do eixo 300(mm); - Ar condicionado; - Vidros elétricos; - Travas elétricas das portas; - Sistema de alarme antifurto com fechamento automático dos vidros e das portas; - Protetor de cárter; - Placa barro dianteiro e traseiro; - Sistema de som com no mínimo 02 (dois) alto-falantes e Rádio CD Player; - Jogo de tapetes de borracha completo; - Protetor de capotas - Capota marinha ou de fibra; - Extintor de incêndio de 3,5 Kg tipo ABC; - Película de insulante em todos os vidros exceto para brisa, conforme índice de visibilidade normalizado pelo CONTRAN; - O veículo deverá ser entregue empacado e registrado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo -	2	R\$ 107.140,00	R\$ 104.000,00	R\$ 93.990,00	R\$ 101.710,00	R\$ 203.420,00	R\$ 101.750,00	R\$ 203.500,00

LOTE 2

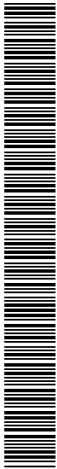
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO	QUANTID.	A	B	C	D	E	F	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACETÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACETÁVEL GLOBAL
1	Veículo zero quilômetro, ano 2014 ou 2015, devendo ser obrigatoriamente ano 2015 caso o empreito seja emitido no exercício de 2015. Veículo de médio porte, tipo sedan, com capacidade de transporte de até 5 (cinco) ocupantes , motor flex (álcool e gasolina) com potência mínima de 140 cv (gasolina); - Ar condicionado de fábrica; - Injeção eletrônica de combustível; - Direção Elétrica ou Hidráulica; - Vidros elétricos nas 04 portas; - Travas elétricas nas 04 portas; - Air bag duplo frontal (motorista e passageiro); - 05(cinco) portas, sendo 04(quatro) laterais e 01(uma) traseira; - Veículo de cor prata; - Câmbio manual de no mínimo 05(cinco) marchas ou câmbio automático com modo manual; - Freios dianteiros e traseiros a disco com sistema ABS (Anti-lock Brake System) e EBD (Electronic Brake Distribution); - Rodas de alumínio ou de liga leve R16; - Capacidade do porta malas de no mínimo 440 litros; - Sistema de alarme antifurto com acionamento à distância, fechamento automático dos vidros e das portas; - Sistema de som com no mínimo 04 (quatro) alto-falantes e Rádio CD Player; - Protetor de cárter; - Jogo de tapetes de borracha completo; - Película de insulante em todos os vidros exceto para brisa, conforme índice de visibilidade normalizado pelo CONTRAN; - Desembaçador do vidro traseiro; - O veículo deverá ser entregue empacado e registrado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Espírito Santo -	5	R\$ 72.560,00	R\$ 56.900,00	R\$ 73.495,00	R\$ 76.500,00	CD	R\$ 67.000,00	R\$ 69.283,00	R\$ 346.415,00	R\$ 69.300,00	R\$ 346.500,00



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1316788.12061405-7753 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V02



JFESADM201400044V02



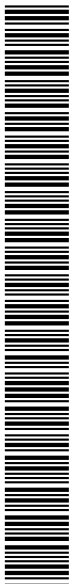
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 3											
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO	QUANTID.	A	B	C	D	E	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACETÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACETÁVEL GLOBAL
1	Veículo zero quilômetro, ano 2014 ou 2015, devendo ser obrigatoriamente ano 2015 caso o empenho seja emitido no exercício de 2015; Veículo de pequeno porte, com capacidade de até 05 (cinco) ocupantes , motor flex (álcool e gasolina) com potência mínima de 100 cv (gasolina); Ar condicionado de fábrica; Injeção eletrônica de combustível; Direção hidráulica ou elétrica; Vidro elétrico nas 02 portas dianteiras; Trava elétrica nas 04 portas; Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); - 05(cinco) portas, sendo 04(quatro) laterais e 01(uma) traseira; Veículo de cor branca; Câmbio manual de no mínimo 05(cinco) marchas; Freios dianteiros a disco com sistema ABS (Anti-lock Brake System) e EBD (Electronic Brake Distribution); Rodas de ferro ou de aço R15 com calota nas 04 rodas, podendo ser de alumínio ou de liga leve; Capacidade do porta malas de no mínimo 420 litros; Alarme anti-furto; Rádio Cd Player com no mínimo 04(quatro) auto-falantes; Protetor de cárter; Jogo de tapetes de borracha completo; Película de insulante em todos os vidros exceto para brisa, conforme índice de visibilidade normatizado pelo CONTRAN; Desembaçador, lavador e limpador do vidro traseiro; O veículo deverá ser entregue empacado e registrado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo.	5	CD	R\$ 55.900,00	R\$ 56.200,00	R\$ 55.200,00	R\$ 55.598,33	R\$ 55.724,58	R\$ 278.622,91	R\$ 55.800,00	R\$ 279.000,00

LOTE 4												
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO	QUANTID.	A	B	C	D	E	F	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACETÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACETÁVEL GLOBAL
1	Veículo zero quilômetro, ano 2014 ou 2015, devendo ser obrigatoriamente ano 2015 caso o empenho seja emitido no exercício de 2015; Veículo de médio porte, tipo sedan, com capacidade de transporte de até 5 (cinco) ocupantes , motor flex (álcool e gasolina) com potência mínima de 140 cv (gasolina); Ar condicionado de fábrica; Injeção eletrônica de combustível; Direção Elétrica ou Hidráulica; Vidros elétricos nas 04 portas; Trava elétrica nas 04 portas; Air bag duplo frontal (motorista e passageiro); 05(cinco) portas, sendo 04(quatro) laterais e 01(uma) traseira; Veículo de cor preta; - Câmbio manual de no mínimo 05(cinco)marchas ou câmbio automático com modo manual; Freio dianteiro e traseiro a discos com sistema ABS (Anti-lock Brake System) e EBD (Electronic Brake Distributor); Rodas de alumínio ou de liga leve R16; Capacidade do porta malas de no mínimo 440 litros; Sistema de alarme antifurto com acionamento a distância, fechamento automático dos vidros e das portas; Sistema de som com no mínimo 04 (quatro) auto-falantes e Rádio CD Player; Protetor de cárter; Jogo de tapetes de borracha completo; Película de insulante em todos os vidros exceto para brisa, conforme índice de visibilidade normatizado pelo CONTRAN; Desembaçador do vidro traseiro; O veículo deverá ser entregue empacado e registrado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo.	1	R\$ 72.560,00	R\$ 56.900,00	R\$ 73.455,00	R\$ 76.500,00	CD	R\$ 67.000,00	R\$ 69.283,00	R\$ 69.283,00	R\$ 69.300,00	R\$ 69.300,00



JFESADM201400044V02



JFESADM201400044V02



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1316788.12061405-7753 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 5											
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO	QUANTID.	A	B	C	D	E	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Veículo zero quilômetro, ano 2014 ou 2015, devendo ser obrigatoriamente ano 2015 caso o empenho seja emitido no exercício de 2015; <u>Veículo de pequeno porte, com capacidade de até 05(cinco) ocupantes</u>, motor flex (álcool e gasolina) com potência mínima de 100 cv (gasolina); - Ar condicionado de fábrica; - Injeção eletrônica de combustível; - Direção hidráulica ou elétrica; - Vidro elétrico nas 02 portas dianteiras; - Trava elétrica nas 04 portas; - Air bag frontal duplo (motorista e passageiro); - 05(cinco) portas, sendo 04(quatro) laterais e 01(uma) traseira; Veículo de cor branca; - Câmbio manual de no mínimo 05(cinco) marchas; - Freios dianteiros a disco com sistema ABS (Anti-lock Brake System) e EBD (Electronic Brake Distribution); - Rodas de ferro ou de aço (R15) com calota nas 04 rodas, podendo ser de alumínio ou de liga leve; - Capacidade do porta malas de no mínimo 420 litros; - Alarme anti-furto; - Rádio Cd Player com no mínimo 04(quatro) auto-falantes; - Protetor de cárter; - Jogo de tapetes de borracha completo; - Película de insulção em todos os vidros exceto para brisa, conforme índice de visibilidade normatizado pelo CONTRAN; - Desembaçador, lavador e limpador do vidro traseiro; - O veículo deverá ser entregue empacado e registrado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo.	1	CD	R\$ 55.900,00	R\$ 56.200,00	R\$ 55.200,00	R\$ 55.598,33	R\$ 55.724,58	R\$ 55.724,58	R\$ 55.800,00	R\$ 55.800,00

*** CD: Cotação Desconsiderada (valor muito acima ou abaixo do praticado no mercado)

PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL: R\$ 953.465,50
PREÇO MÁXIMO ESTIMADO GLOBAL: R\$ 954.100,00

Vitória, 03 de outubro de 2014.

Ligia Murta M. Risoldi
Seção de Compras



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1316788.12061405-7753 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V02



JFESADM201400044V02

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM20140004V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014

Aos dias do mês de do ano de 2014, na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo - são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de VEÍCULOS, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 47/2014, objeto do Processo nº. JFES-ADM-2014-00044.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Ainda, são indicados os licitantes que aceitaram cotar com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação no certame, tendo por objetivo formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. (adequar depois da licitação)

Serão permitidas adesões à Ata de Registro de Preços desde que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma da Seção XVIII do respectivo Edital.

Lote 1

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TEESADM201400044V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Endereço:
Telefone fixo:
e-mail:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA/MODELO
01	Veículo de transporte de carga leve – tipo pick-up	02		

Lote 2

Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:
e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:
e-mail:

Empresa classificada em xxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:
e-mail:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA/MODELO
------	---------------	--------------------------	----------------	--------------



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

01	Veículo médio porte tipo sedan	05		
----	-----------------------------------	----	--	--

Lote 3

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA/MODELO
01	Veículo de pequeno porte	5		

Lote 4 – cota do Lote 2, reservada à ME ou EPP

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM20140004V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA/MODELO
01	Veículo de médio porte	01		

Lote 5 - cota do Lote 3 reservada à ME ou EPP

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em segundo lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Empresa classificada em xxxxxx lugar que aceitou cotar com preço igual ao do licitante vencedor:

CNPJ:

Endereço:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Telefone fixo:

e-mail:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	MARCA/MODELO
01	Veículo de pequeno porte	01		

Vitória, de de 2014.

Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos
Diretor do Foro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do FORNECEDOR
BENEFICIÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa xxxxx
(cadastro de reserva)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa xxxxx
(cadastro de reserva)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1316788.12193576-7278 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESADM201400044V02